

PROJETO DE LEI 2/2014

AUTORIZA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS PARA SUPRIR NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 247, III, da Lei Complementar 02/2002, de 31 de dezembro de 2002, a contratar temporariamente, para suprir necessidade de excepcional interesse público:

I – 1 (um) Médico Ginecologista, padrão 11 (onze), para cumprir carga horária de 20 (vinte) horas semanais nas Unidades Básicas de Saúde do Município;

II – 2 (dois) Médicos Clínicos gerais, padrão 11 (onze), para cumprir carga horária de 20 (vinte) horas semanais cada, nas Unidades Básicas de Saúde do Município.

Art. 2.º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, com vigência de seis meses contados da data de sua assinatura, vinculando os contratados ao Regime Geral de Previdência Social, devendo prever que os direitos e deveres são os estabelecidos na Lei Complementar 2/2002, de 31 de dezembro de 2002 e remuneração equivalente ao vencimento básico do Padrão 11 (onze).

Art. 3.º Comprovado o interesse público e a persistência da necessidade, o contrato de que trata a presente lei poderá ser renovado uma vez, por igual período.

Art. 4.º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2014:

2.113 – Atendimento de Saúde à Comunidade

3.1.90.04.04.00.00 – Contrato por tempo determinado – 3687

3.1.90.13.02.0100 – INSS – Servidores - 1709

Recurso: ASPS (040)

Art. 5.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Agudo, 7 de janeiro de 2014.

VALÉRIO VILÍ TREBIEN
Prefeito

JUSTIFICATIVA

Remetemos à tramitação a proposta que busca autorização legislativa para contratar Médicos para suprir necessidade imperiosa, surgida com o término do tempo de vigência da convocação do Dr. Auri Brondani, que permanecerá apenas com a carga horária normal de seu cargo (20 horas/semanais), aliada ao aumento da demanda pelo crescimento da população que busca serviços de saúde pública nas unidades do Município – porta de entrada do sistema SUS, e ao gozo de férias dos médicos do quadro. Carece o Município, para tanto, de dois profissionais de 20 horas semanais.

O pedido de autorização para contratar médico ginecologista vem do fato de os nomeados terem solicitado exoneração e estar terminado o contrato emergencial da Dr^a. Janete Gehrke, que atendia o serviço, conferindo regularidade do Município nos programas que exigem tal especialidade para os diversos protocolos médicos.

Vossas Senhorias acompanham na imprensa a incessante busca dos governos por médicos que aceitem atender nos serviços públicos de atendimento à saúde da população. Agudo não é exceção. Aliás, em Agudo a situação se agrava, pois muitos seguidores do juramento de Hipócrates entendem a remuneração oferecida muito abaixo da oferecida em outros municípios da região. Um reestudo dessa situação passa a ser imperativo para assegurar que o Município possa dispor de médicos para atender a população.

Acompanha o devido estudo da estimativa de impacto orçamentário e a declaração do ordenador de despesa.

Dada a premência da tramitação e, considerando esta dar-se em período de convocação extraordinária, contamos com celeridade na tramitação que gravamos com **regime de urgência**.

VALÉRIO VILÍ TREBIEN
Prefeito